

DECRETO N° 10.918
DE 06 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 9.662, DE 25 DE ABRIL DE 2022, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE LOCAL PARA O ENFRENTAMENTO DOS PROBLEMAS RELACIONADOS À EVASÃO ESCOLAR.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 9.662, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Comitê Gestor fica subordinado à Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos – SEMULHER, sob coordenação e articulação do Departamento de Articulação – DEARTI.”

Art. 2º O artigo 4º do Decreto nº 9.662, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O Comitê Gestor será composto da seguinte forma:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

GABINETE DO PREFEITO

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

V – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Santos – Zona Leste;

VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Santos – Zona Central;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Santos – Zona Noroeste.

§ 1º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos em discussão no Comitê para participar de suas reuniões.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por portaria da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento